

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional, para o Departamento de Administração Geral – Unidade de Logística.

ATA n.º 1

Aos 21 dias do mês de junho de 2024, pelas 11 H, reuniu nas Instalações do Agência para Integração Migrações e Asilo, IP, sitas na Avenida Casal de Cabanas Golf, nº 1, 2734-506 Barcarena em Oeiras, o júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional, do mapa de pessoal da AIMA, IP, o júri designado por despacho do Conselho Diretivo de 16 de maio de 2024 (data do despacho que nomeou o júri), que é constituído por:

Presidente – TS Maria do Rosário Duarte Lima Isabel (DAG)
1.º Vogal – TS Luís Carrilho (DAG)
2º vogal efetivo – TS, Melissa Nunes Silva (DSRH)
1º vogal suplente – TS Ana Catarina Furtado, (DAG)
2º vogal suplente – AT João Estrella (DAG)

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Primeiro: definição do conteúdo funcional e o perfil de competências para os postos de trabalho que se pretende ocupar;

Ponto Segundo: decidir as fases que comportam os métodos de seleção a aplicar, a sua valoração e a classificação final;

Ponto Terceiro: definir o modelo e as temáticas a abordar na prova de conhecimentos;

Ponto Quarto: fixar os critérios de avaliação curricular (AC) dos candidatos bem como o seu sistema de valoração, incluindo a respetiva formula classificativa e o respetivo modelo de ficha de avaliação;

Ponto quinto: Definição do sistema de classificação final e respetiva fórmula.

No cumprimento do despacho do conselho diretivo de 16 de maio o júri reuniu com vista a definir os elementos necessários à preparação e divulgação do aviso de abertura do presente procedimento concursal:

Entrando no **ponto primeiro** da ordem de trabalhos e tendo em consideração as competências e funções a desempenhar nos lugares a prover, o júri por unanimidade, considerou o conteúdo funcional constante nos termos da alínea c) do n.º 1 do art 86.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), e o perfil de competências definido para os postos de trabalho a ocupar

- **Atividade:** Programação, organização e controlo de gestão de stocks; elaboração de relatórios semestrais de consumo e inventários de existências; receção, conferência, armazenamento e distribuição de produtos, com lançamento, no sistema, e a movimentação de entrada e saída de Stocks; deteção de carências e avaliação sistemática dos meios materiais existentes; distribuição de economato pelas UO; prestar apoio na movimentação e transporte de equipamentos e mobiliário entre instalações.

- Identificação do local de trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 – Torre 2, Oeiras (Tagus Park).

- N.º de Postos de Trabalho: 2

- Nível habilitacional exigido – Escolaridade mínima obrigatória

- Requisito obrigatório: habilitado com carta de condução de ligeiros Cat. B

No que concerne ao **Ponto Segundo** da ordem de trabalhos e atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, e dada a urgência do procedimento, são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção:

a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC)

b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) complementado com o método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Dada a urgência do procedimento os candidatos serão convocados apenas por email, nos termos da alínea c) do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo – CPA).

Entrando no **ponto terceiro** da ordem de trabalhos o júri decidiu que a prova de conhecimentos tem natureza prática, será realizada numa só fase para todos os candidatos admitidos.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e, ou profissionais, as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções para que o procedimento concursal é aberto.

A PC de realização individual, em suporte de papel revestirá a forma escrita, com 10 perguntas, sendo cada uma valorada em 2 (dois), escolha múltipla.

A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores.

Terá a duração de uma hora e trinta minutos, não sendo permitida a utilização de equipamento informático e incidirá sobre os seguintes temas e Legislação:

- Estatutos e Estrutura Orgânica da AIMA, IP – Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho; Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro; Deliberação n.º 242/2024, de 22 de fevereiro
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, 20 junho (nomeadamente férias, faltas)

No dia da prova os candidatos serão chamados 30 minutos antes da hora agendada para a prova de conhecimentos, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC.

No que concerne ao **ponto quatro** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a Avaliação Curricular (AC) tem em consideração os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (Hab), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), sendo o seu resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC= 20\%Hab +40\% EP+30\% FP+ 10\%AD$$

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)

Habilitação académica de base, onde se pondera a escolaridade mínima obrigatória ou o grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira de assistente operacional:

- Grau exigido à candidatura: 16 valores
- Grau superior ao exigido: 20 valores



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem experiência: 0 valores
- De 1 até 3 anos: 4 valores
- Superior a 3 e até 6 anos: 6 valores
- Superior a 6 e até 10 anos: 10 valores
- Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores
- Superior a 15 anos: 20 valores

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Neste parâmetro serão ponderadas as ações de formação relacionadas com a área de atividade caracterizadora do posto de trabalho, que se encontrem devidamente comprovadas, dos últimos 6 anos. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem formação: 0 valores
- Até 23 horas: 1 valor cada
- Entre 24 e 35 horas: 2 valores cada
- Entre 36 e 89 horas: 3 valores cada
- Entre 90 e 179 horas: 4 valores cada
- ≥ 180 horas: 5 valores cada

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)

Serão consideradas as avaliações relativas aos últimos 3 ciclos avaliativos, na sua expressão quantitativa sem arredondamentos. O resultado será apurado numa média aritmética simples das avaliações atribuídas, de acordo com a respetiva escala aplicável.

O resultado final do parâmetro será proporcionalmente convertido para a escala de 0 a 20 valores.

No caso de não existir avaliação por razões não imputáveis ao candidato serão atribuídos 10 valores.

Por cada **Avaliação Curricular** será elaborada uma grelha individual (modelo anexo 1 à presente ata).

Relativamente ao **ponto quinto** da ordem de trabalhos, a classificação final dos candidatos pela aplicação do método de seleção é expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.

Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

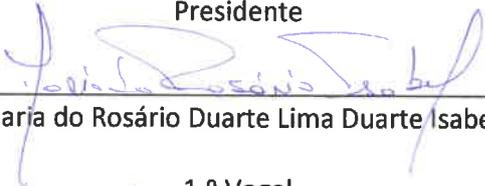
À presente ata foram anexados:

Anexo 1 - Ficha de Avaliação Curricular

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

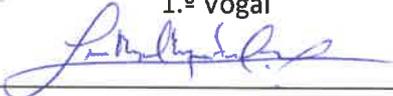
O Júri,

Presidente



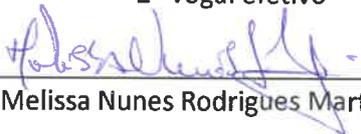
Maria do Rosário Duarte Lima Duarte Isabel

1.º Vogal



Luis Miguel Esquetim Carrilho

2º vogal efetivo



Melissa Nunes Rodrigues Martins Silva